PORTARIA Nº 033, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

*"Concede gratificação permanente a título de incentivo financeiro, em conformidade com a Resolução nº. 028/2013 ao servidor **Elvio Sandro Palacio** e dá outras providências".*

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico desta Casa de Leis, favorável à concessão da gratificação permanente a título de incentivo financeiro por escolaridade, do servidor efetivo Elvio Sandro Palacio, cargo de Assistente Legislativo – CSAD-2.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação permanente a título de Incentivo Financeiro ao servidor **ELVIO SANDRO PALACIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, admitido em 03/03/2016, Grupo Ocupacional CSAD 2 – lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, **no percentual de 10% (dez por cento),** em conformidade com o inciso II, do art. 1º da Resolução nº. 028/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 27 de Março de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente

Lei Municipal nº. 1.607, de 30 de Dezembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 0086- 1Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 33/2018.....1

PORTARIA Nº 33/2018

"Concede gratificação permanente a título de incentivo financeiro, em conformidade com a Resolução nº. 028/2013 ao servidor Elvio Sandro Palácio e dá outras providências".

RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico desta Casa de Leis, favorável à concessão da gratificação permanente a título de incentivo financeiro por escolaridade, do servidor efetivo Elvio Sandro Palácio, cargo de Assistente Legislativo – CSAD-2.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação permanente a título de Incentivo Financeiro ao servidor **ELVIO SANDRO PALÁCIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, admitido em 03/03/2016, Grupo Ocupacional CSAD2 – lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, **no percentual de 10% (dez por cento),** em conformidade com o inciso II, do art. 1º da Resolução nº. 028/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 27 de Março de 2018.

RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente